



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 - RF AGENERSA/CASAN Nº 196			RF - Emergencial () Programado (P) À Distância ()		
2 – Data da Fiscalização: 10/07/2025		3 – Empresa Fiscalizada: CEDAE.		4 – CNPJ: 33.352.394/0001-04.	
5 – Endereço da Fiscalização: Diversos logradouros		6 – Bairro: Bairro Prados Verdes		7 – Município: Nova Iguaçu - RJ.	
8 – OBJETIVO DA FISCALIZAÇÃO: Verificar condições de operação e manutenção do canal extravasor da ETA Guandu.					
9 – PERÍODO DA FISCALIZAÇÃO: 10/07/2025 e 10h30.					
10 – DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES NA FISCALIZAÇÃO: No dia 10 de julho de 2025, a equipe de fiscalização da AGENERSA realizou vistoria técnica no canal extravasor da Estação de Tratamento de Água (ETA) Guandu, localizada no bairro Prados Verdes, em Nova Iguaçu/RJ. A ação atendeu à solicitação da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do 5º Núcleo Regional de Tutela Coletiva, e contou com a participação conjunta do Instituto Estadual do Ambiente (INEA), da Secretaria Municipal de Infraestrutura (SEMIF) de Nova Iguaçu e da CEDAE. Estiveram presentes na vistoria: a Defensora Pública, acompanhada de seu Assessor Jurídico; servidores do Instituto Estadual do Ambiente (INEA); representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura de Nova Iguaçu; representantes da CEDAE, incluindo o Gerente de Operações interino da ETA Guandu e o representante do Centro de Controle Operacional (CCO) da unidade; além dos técnicos da Câmara Técnica da AGENERSA.					



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

A realização da vistoria conjunta foi motivada pelo transbordamento do canal extravasor da ETA Guandu, ocorrido em 21 de maio de 2025, que resultou na entrada de água em diversas residências situadas no entorno da unidade. Segundo informações prestadas por representantes da CEDAE, o incidente decorreu do extravasamento de água tratada acumulada na unidade. O fato ocorreu logo após o restabelecimento do funcionamento da estação, que havia passado por uma parada programada no dia anterior. No momento da retomada do sistema, algumas concessionárias ainda não haviam concluído suas intervenções na rede de distribuição, o que, conforme relatado, resultou no acúmulo de água tratada na ETA. Como medida operacional, foi necessário realizar o descarregamento desse volume por meio do canal extravasor. No entanto, a vazão ultrapassou a capacidade hidráulica do canal, provocando seu transbordamento e, conseqüentemente, o alagamento de imóveis no entorno.

O canal extravasor possui aproximadamente 1.800 metros de extensão e estabelece a conexão entre a ETA Guandu e o Rio Cabenga, onde ocorre o deságue final. Sua função predominante é o escoamento das águas residuais geradas nas etapas de decantação e filtração da estação. Adicionalmente, é utilizado para o escoamento de águas pluviais e para a drenagem de volumes excedentes de água tratada provenientes do processo de tratamento. Por ter sido construído em duas etapas distintas, o canal apresenta duas estruturas separadas: o canal antigo e o canal novo.

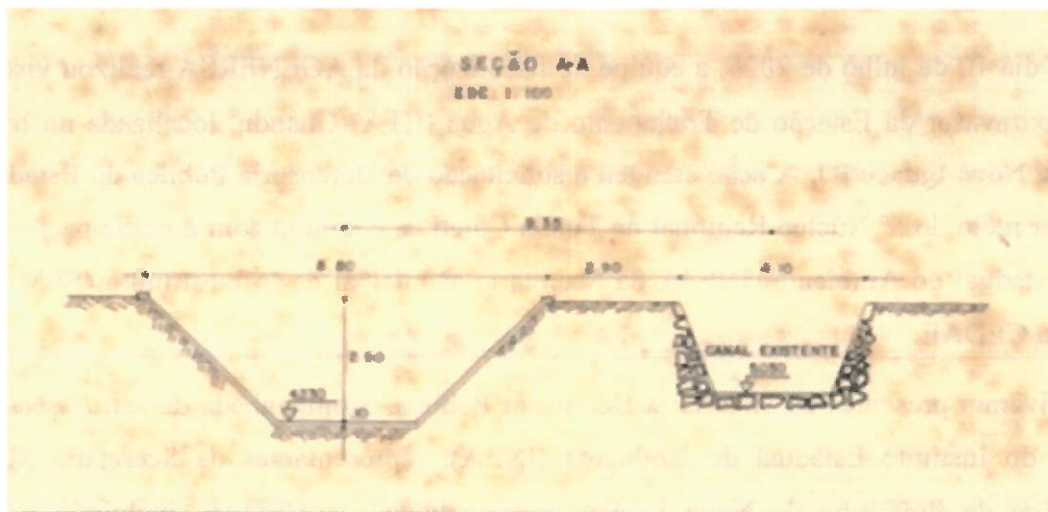


Imagem 1: Canal novo, à esquerda, e canal velho, à direita. (Imagem obtida do relatório da CEDAE).



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

A equipe de fiscalização da AGENERSA, acompanhada por representantes dos órgãos mencionados, realizou vistoria em cinco pontos ao longo do canal extravasor: interseção com a Rua das Orquídeas, interseção com Rua dos Agapantos, interseção com Rua das Mimosas, interseção com Rua das Flores e ponto de deságue no Rio Cabenga.

Constatou-se a necessidade de realização de serviços de manutenção e limpeza ao longo do canal extravasor, tendo em vista as condições observadas durante a vistoria, que indicam acúmulo de sedimentos e crescimento excessivo de vegetação. As intervenções são fundamentais para garantir a adequada capacidade de escoamento do canal, prevenindo obstruções e minimizando o risco de transbordamentos em situações de maior vazão.

As ações previstas incluem a remoção da vegetação herbácea e de arbustos de pequeno porte que se desenvolveram nas margens e no leito do canal, os quais podem comprometer o fluxo hidráulico e favorecer o assoreamento. Além disso, faz-se necessário realizar o desassoreamento do leito, com a retirada de sedimentos acumulados, a fim de restabelecer o perfil original de escoamento e melhorar a eficiência do sistema.

Essas medidas são essenciais para manter as condições operacionais do canal extravasor, especialmente em períodos de maior carga hidráulica, como durante eventos de chuva intensa ou em situações de descargas emergenciais de água tratada provenientes da ETA Guandu.

Cabe informar que nas proximidades do ponto de deságue, a CEDAE está implantando um Sistema de Tratamento de Resíduos (STR), destinado ao tratamento do lodo gerado na estação. Para execução das obras, foi realizada uma retificação provisória de aproximadamente 350 metros do canal.

Análises realizadas por meio de imagens de satélite (Google Earth) identificaram dois pontos de estrangulamento ao longo do canal extravasor, um localizado a montante e outro a jusante do Sistema de Tratamento de Resíduos (STR), os quais podem ter contribuído para a retenção e o consequente transbordamento da água, durante o lançamento do volume excedente de água tratada no canal.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento



Imagem 2: Extensão do canal extravasor (imagem Google Earth em 02/03/2025 capturada em 15/07/2025).



Imagem 3: Área destinada a construção do STR (imagem Google Earth em 02/03/2025 capturada em 15/07/2025).



Imagem 4: Pontos onde houve estrangulamento do canal (imagem Google Earth em 02/03/2025 capturada em 15/07/2025).

[Assinatura manuscrita]



A seguir, apresentam-se os trechos do canal extravasor que foram inspecionados durante a vistoria.

10.1 – Interseção do Canal Extravasor com a Rua das Orquídeas.

Neste trecho do canal, a CEDAE instalou um sensor de nível para o monitoramento contínuo da lâmina d'água. Os dados coletados são transmitidos em tempo real ao Centro de Controle Operacional (CCO) da ETA Guandu.

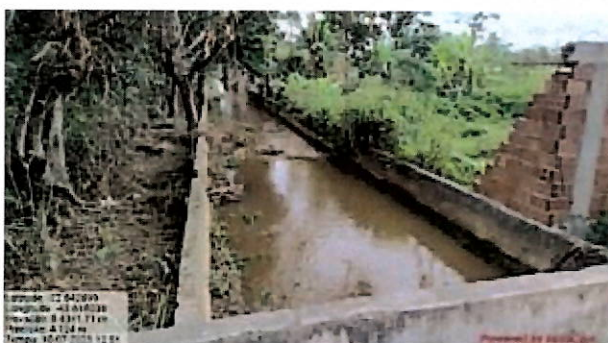


Foto 1: Vista a jusante do canal extravasor "novo".

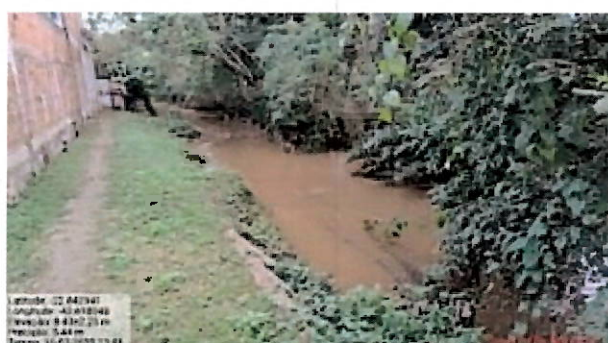


Foto 2: Vista a jusante do canal extravasor "velho".



Foto 3: Vista a montante do canal extravasor "velho".



Foto 4: Vista a montante do canal extravasor "novo".



Foto 5: Monitoramento do nível do canal.



Foto 6: Detalhe do monitoramento do nível do canal através de sensor de nível.



10.2 - Interseção do Canal Extravasor com a Rua dos Agapantos

Neste ponto, além da necessidade de limpeza do canal, foi identificada a presença de trincas e rachaduras em sua estrutura, indicando possíveis comprometimentos na integridade do revestimento.



Foto 7: Vista a montante dos canais novo e velho



Foto 8: Vista a jusante dos canais novo e velho.



Foto 9: Vista a jusante do canal novo, observou-se, além da extensa vegetação, danos na estrutura do canal (trincas e rachaduras).



Foto 10: Vista a jusante do canal velho, observou-se, além da extensa vegetação, danos na estrutura do canal (trincas e rachaduras).



Foto 11: Vista a montante do canal novo, observou-se, além da extensa vegetação, danos na estrutura do canal (trincas e rachaduras).



Foto 12: Vista a jusante do canal velho com extensa vegetação.



10.3 - Interseção do Canal Extravisor com a Rua das Mimosas

Neste ponto, foi constatada a presença de uma equipe da CEDAE realizando serviços de limpeza e remoção de vegetação invasora ao longo das margens do canal extravisor. A atividade consistia na eliminação de espécies herbáceas e arbustivas de pequeno porte, cujo crescimento desordenado pode comprometer a capacidade de escoamento, favorecer o assoreamento e dificultar futuras ações de manutenção.



Foto 13: Observou-se que a CEDAE iniciou a supressão de parte da vegetação invasora no leito do canal a jusante.



Foto 14: Observou-se que a CEDAE iniciou a supressão de parte da vegetação invasora no leito do canal a jusante.



Foto 15: Observou-se a quantidade de vegetação invasora no leito do canal a montante.



Foto 16: Observou-se a quantidade de vegetação invasora no leito do canal a montante.



10.4 - Interseção do Canal Extravasador com a Rua das Flores

Neste ponto ocorre o primeiro desvio do canal, conforme identificado na Imagem 4. Trata-se do início da área destinada à implantação do Sistema de Tratamento de Resíduos (STR). Durante a vistoria, verificou-se que, após o evento de transbordamento, foram executadas intervenções no canal, incluindo o alargamento de sua seção, o que resultou em melhorias no escoamento e na capacidade de vazão.



Foto 17: Localização do 1º desvio.



Foto 18: Constatou-se que houve um alargamento no desvio após o transbordamento do canal.



Foto 19: Constatou-se que houve um alargamento no desvio após o transbordamento do canal.



Foto 20: Vista do desvio do canal e vista das galerias do galpão do Sistema de Tratamento de Resíduos em construção pela CEDAE.



Foto 21: Vista das galerias do galpão do Sistema de Tratamento de Resíduos em construção pela CEDAE.



Foto 22: Constatou-se a quantidade de resíduos retirado do canal após alargamento do desvio.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

10.5 – Deságue no Rio Cabenga

Neste ponto ocorre o segundo desvio do canal, conforme identificado na Imagem 4, próximo ao deságue do canal no Rio Cabenga. No local esta instalado o canteiro de obras do Sistema de Tratamento de Resíduos.



Fotos 23 e 24: Vista do canteiro de obras para construção do galpão do Sistema de Tratamento de Resíduos



Foto 25: Ponto de deságue do canal no Rio Cabenga



Foto 26: Observou-se que houve intervenção no canal, após transbordamento, para melhorar o fluxo e a vazão.

[Assinatura manuscrita]

11 – NORMAS APLICÁVEIS:

AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Instrução Normativa nº. 66 de 14 de setembro de 2016. Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pela Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro – AGENERSA nas ações de fiscalização e aplicação de penalidade à Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE.

[Assinatura manuscrita]



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Energia e Economia do Mar
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro
Câmara Técnica de Saneamento

12 – DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES:

A vistoria constatou que o canal extravasor precisa urgentemente de manutenção em toda a sua extensão. As intervenções incluem a retirada de vegetação arbustiva de pequeno porte e herbáceas, além do desassoreamento do leito do canal.

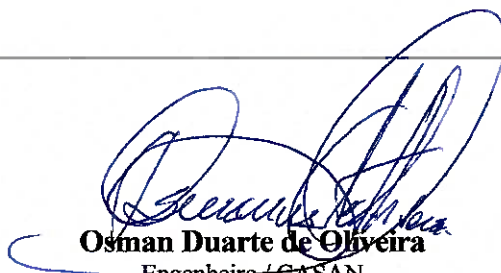
Verificou-se que a CEDAE estava realizando a limpeza nas áreas de fácil acesso com predominância de vegetação herbácea.

Considerando a urgência das intervenções e a negligência da CEDAE na conservação, manutenção preditiva, preventiva e realização de obras no canal, esta Câmara Técnica determina o seguinte:

- a) Limpeza da vegetação herbácea: prazo máximo de 90 dias;
- b) Retirada da vegetação arbustiva de pequeno porte, desassoreamento do fundo do canal e recuperação estrutural das paredes: prazo máximo de 120 dias, devido à proximidade do período de fortes chuvas.

13 - Nome do Agente de Fiscalização:


Pedro Henrique de Freitas Henriques
Especialista em Regulação
ID 5144920-0


Osman Duarte de Oliveira
Engenheiro / CASAN
ID 4432312-3

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2025.